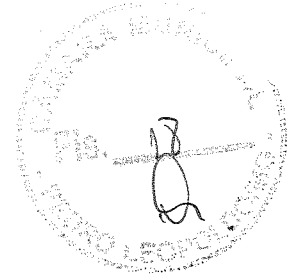


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



### PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

Denomina a rua situada entre as ruas Fernão Dias e Joaquim Marcelino Filho, na Zona Urbana de Interesse Turístico Cultural (ZUITC), como Rua Manoel Viveiros, no Distrito de Fidalgo, neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica denominada a rua situada entre as ruas Fernão Dias e Joaquim Marcelino Filho, na Zona Urbana de Interesse Turístico Cultural (ZUITC), como Rua Manoel Viveiros, Distrito de Fidalgo, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2024

  
Eldir José Batista

Presidente